



Prefeitura Municipal de Entre Rios de Minas

ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ: 20.356.747.0001/94

Entre Rios de Minas, 27 de abril de 2026.

Ofício n.º GAB 088/2026

Serviço: Gabinete do Prefeito/Procuradoria Municipal

Assunto: Encaminhamento do Projeto de Lei que autoriza a abertura de crédito especial para atender as emendas impositivas, conforme dispõe o art. 123-A, parágrafo 6º, III da Lei orgânica municipal.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, encaminho o anexo projeto de lei para deliberação e aprovação dos ilustres Vereadores, que autoriza abertura de crédito especial sobre o remanejamento da programação das emendas impositivas substituídas, conforme dispõe o art. 123-A, parágrafo 6º, III da Lei orgânica municipal.

Esta Eg. Casa Legislativa encaminhou o Requerimento de Indicação das Emendas Impositivas n.º 14/2026, com o remanejamento das emendas impositivas recusadas por ordem técnica. Para sua regular execução durante este exercício financeiro, no entanto, necessita-se a abertura de crédito especial, conforme projeto de lei anexo.

Acompanha o referido projeto de lei a estimativa de impacto orçamentário-financeiro, bem como a declaração de compatibilidade de despesas, nos termos do artigo 16, incisos I e II, da Lei Complementar 101, de 4 de maio de 2000, que estabelece as normas financeiras públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências.

Pelo exposto, em razão do absoluto interesse público e recíproco na matéria, solicito a apreciação e aprovação do referido projeto de lei. Na oportunidade, renovo os meus protestos de estima e elevada consideração aos componentes desta Egrégia Câmara Municipal.

Atenciosamente,

MOACYR LEONARDO
COIMBRA
MENDES:14638153798

Assinado de forma
digital por MOACYR
LEONARDO COIMBRA
MENDES:14638153798
Dados: 2026.04.27
11:21:46 -03'00'

Thiago Itamar Santos Villaça
Prefeito Municipal

Recebi em 27/04/26

Ao Exmo. Sr.

Bruno Asevedo Coelho Silva

Presidente da Câmara Municipal de Entre Rios de Minas



Prefeitura Municipal de Entre Rios de Minas

ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ: 20.356.747.0001/94

PROJETO DE LEI N.º 22 DE 27 DE Abril DE 2026

***“Autoriza abertura de crédito
suplementar e dá outras providências.”***

A Câmara Municipal de Entre Rios de Minas aprova e eu, prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de crédito suplementar no presente exercício no valor de R\$170.972,06 (cento e setenta mil, novecentos e setenta e dois reais e seis centavos) para substituir as emendas impositivas rejeitadas por impedimento de ordem técnica.

Art. 2º Para empenho e pagamento das despesas decorrentes da presente lei, fica o Executivo Municipal autorizado a criar no orçamento vigente, as seguintes dotações orçamentárias:

- 1) Indicação nº 01 em substituição parcial a Emenda Impositiva nº 02 – autoria do vereador Amintas de Moura Ferreira.

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal

Unidade: 02.007.000 – Secretaria Municipal de Saúde

Sub Unidade: 02.007.001 – Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 - Saúde

Sub Função: 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Programa 0002 – Encargos Especiais

0.0312 – Parceria – APADEQ Vale da Luz

Elemento de Despesa: 3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais.....R\$
13.881,00

Especificação da fonte e destinação de recursos: 1.500.000 – Recursos não vinculados de impostos.

- 2) Indicação nº 02 em substituição parcial a Emenda Impositiva nº 02 – autoria do vereador Amintas de Moura Ferreira.

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal

Unidade: 02.010.000 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Sustentável



Prefeitura Municipal de Entre Rios de Minas

ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ: 20.356.747.0001/94

Sub Unidade: 02.010.001 – Departamento de Gestão e Fiscalização ao Meio Ambiente

Função: 18 – Gestão Ambiental

Sub Função: 542 – Controle Ambiental

Programa 0002 – Encargos Ambientais

0.296 – Parceria – ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO ANIMAL DE ENTRE RIOS DE MINAS – ENTRE PATAS/ERM

Elemento de Despesa: .3.3.50.43.00 – Subvenções SociaisR\$
13.831,00

Especificação da fonte e destinação de recursos: 1.500.000 – Recursos não vinculados de impostos.

3) Indicação nº 03 em substituição parcial a Emenda Impositiva nº 02 – autoria do vereador Amintas de Moura Ferreira.

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal

Unidade: 02.009.000 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Sub Unidade: 02.009.001 – Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS

Função: 08 – Assistência Social

Sub Função: 245 – Serviços Sócios Assistenciais

Programa 0019 – Plano Municipal de Assistência Social

2.202 – Bloco de Atenção Social Básica - PSB

Elemento de Despesa: .3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....R\$
3.831,00

Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material
Permanente.....R\$10.000,00

Especificação da fonte e destinação de recursos: 1.500.000 – Recursos não vinculados de impostos.

4) Indicação nº 04 em substituição a Emenda Impositiva nº 09 – autoria do vereador Bruno Asevedo Coelho Silva.

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal

Unidade: 02.009.000 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social



Prefeitura Municipal de Entre Rios de Minas

ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ: 20.356.747.0001/94

Sub Unidade: 02.009.001 – Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS

Função: 08 – Assistência Social

Sub Função: 245 – Serviços Sócios Assistenciais

Programa 0019 – Plano Municipal de Assistência Social

2.202 – Bloco de Atenção Social Básica - PSB

Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$26.493,02

Especificação da fonte e destinação de recursos: 1.500.000 – Recursos não vinculados de impostos

5) Indicação nº 05 em substituição a Emenda Impositiva nº 13 – autoria do vereador Cláudio dos Reis Lima.

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal

Unidade: 02.006.000 – Secretaria Municipal de Educação

Sub Unidade: 02.006.003 – Secretaria Municipal de Educação – Ensino Regular

Função: 12 – Educação

Sub Função: 367 – Educação Especial

Programa 0005 – Revitalização do Ensino

0.0122 – Transferência a APAE/ERM – Ensino Regular

Elemento de Despesa: 3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais.....R\$46.493,02

Especificação da fonte e destinação de recursos: 1.500.000 – Recursos não vinculados de impostos

6) Indicação nº 06 em substituição a Emenda Impositiva nº 20 – autoria do vereador José da Silva Fernandes.

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal

Unidade: 02.009.000 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Sub Unidade: 02.009.001 – Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS



Prefeitura Municipal de Entre Rios de Minas

ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ: 20.356.747.0001/94

Função: 08 – Assistência Social

Sub Função: 245 – Serviços Sócios Assistenciais

Programa 0019 – Plano Municipal de Assistência Social

1.197 – Reforma, Ampliação e Construção

Elemento de Despesa: .3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....R\$
41.493,02

Especificação da fonte e destinação de recursos: 1.500.000 – Recursos não vinculados de impostos.

7) Indicação nº 07 em substituição parcial a Emenda Impositiva nº 33 – autoria da vereadora Sarah Magda Baêta Morais Andrade.

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal

Unidade: 02.011.000 – Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo

Sub Unidade: 02.011.001 – Fundo Municipal de Cultura

Função: 13 – Cultura

Sub Função: 392 – Difusão Cultural

Programa 0002 – Encargos Especiais

0.310 – Parceria – Associação Cultural Vozes de Entre Rios de Minas

Elemento de Despesa: .3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais.....R\$
5.000,00

Especificação da fonte e destinação de recursos: 1.500.000 – Recursos não vinculados de impostos.

8) Indicação nº 08 em substituição parcial a Emenda Impositiva nº 33 – autoria da vereadora Sarah Magda Baêta Morais Andrade.

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal

Unidade: 02.006.000 – Secretaria Municipal de Educação

Sub Unidade: 02.006.003 – Secretaria Municipal de Educação – Ensino Regular

Função: 12 – Educação

Sub Função: 361 – Ensino Fundamental



Prefeitura Municipal de Entre Rios de Minas

ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ: 20.356.747.0001/94

Programa 0005 – Revitalização do Ensino

2.315 – Projeto Social Remanescente – Ensinando para a vida

Elemento de Despesa: 3.3.50.43.00 – Subvenções
Sociais.....R\$5.000,00

Especificação da fonte e destinação de recursos: 1.500.000 – Recursos não vinculados de impostos

9) Indicação nº 09 em substituição parcial a Emenda Impositiva nº 33 – autoria da vereadora Sarah Magda Baêta Moraes Andrade.

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal

Unidade: 02.007.000 – Secretaria Municipal de Saúde

Sub Unidade: 02.007.001 – Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 - Saúde

Sub Função: 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Programa 0010 – Gestão Plena de Saúde Alta e Média Complexidade

2.300 – Manutenção da Rede Ambulatorial - Exames

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 5.000,00

Especificação da fonte e destinação de recursos: 1.500.000 – Recursos não vinculados de impostos.

Art. 3º Servirá de recursos para cobertura deste crédito especial autorizado por esta Lei, a anulação no valor de 170.972,06 (cento e setenta mil, novecentos e setenta e dois reais e seis centavos) nas seguintes dotações orçamentárias do orçamento vigente:

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal

Unidade: 02.005.000 – Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento

Sub Unidade: 02.005.001 – Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento

Função: 99 – Reserva de Contingencia

Sub Função: 999 – Reserva de Contingencia

Programa 9.999 – Reserva de Contingencia



Prefeitura Municipal de Entre Rios de Minas

ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ: 20.356.747.0001/94

9.999 – RESERVA DE CONTINGENCIA

Elemento de Despesa: 9.9.99.99.99 – Reserva de Contingencia.....R\$
170.972,06

Especificação da fonte e destinação de recursos: 1.500.000 – Recursos não vinculados de impostos.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Entre Rios de Minas, 24 de abril de 2026.

THIAGO ITAMAR SANTOS
VILLACA:06256544633
44633

Assinado de forma digital por THIAGO ITAMAR SANTOS
VILLACA:06256544633
Dados: 2026.04.27 11:08:37 -03'00'

Thiago Itamar Santos Villaça
Prefeito Municipal

MOACYR LEONARDO COIMBRA
MENDES:14638153798
798

Assinado de forma digital por MOACYR LEONARDO COIMBRA
MENDES:14638153798
Dados: 2026.04.27 11:09:22 -03'00'

Moacyr Leonardo Coimbra Mendes
Procurador-Geral do Município



Prefeitura Municipal de Entre Rios de Minas

ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ: 20.356.747.0001/94

ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

(Artigo 16 inciso I da Lei Complementar 101/00)

Informamos, que as despesas referentes ao projeto de lei, que autoriza a substituição das emendas impositivas rejeitadas por impedimento de ordem técnica, correrão à conta das suplementações das dotações do Orçamento vigente, suplementadas com esta finalidade, sendo empenhadas no decorrer do exercício de 2.026.

Premissas: Informações da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Metodologia de cálculo:

Especificação	Período: Exercício de 2026
Presente Despesa	170.972,06
Previsão Orçamentária	98.937.647,00
Estimativa do Impacto Orçamentário - financeiro	0,1728%

Como esta despesa terá reflexos nos exercícios de 2027 e 2028, serão considerados todos esses acréscimos por ocasião da elaboração dos respectivos orçamentos.

Concluimos, portanto, que a entidade disporá de recursos orçamentários e financeiros suficientes para a realização desta despesa.

Entre Rios de Minas, 24 de abril de 2026.

Documento assinado digitalmente
gov.br GERALDO EVANGELISTA DE SOUZA
Data: 27/04/2026 12:17:37-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

GERALDO EVANGELISTA DE SOUZA
ASSESSOR CONTABIL - CRCMG 41454



Prefeitura Municipal de Entre Rios de Minas

ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ: 20.356.747.0001/94

DECLARAÇÃO DE COMPATIBILIDADE DA DESPESA (Art. 16, inciso II da LC 101/00)

Declaro, para os devidos fins, que as despesas, referentes ao projeto de lei que autoriza a substituição das emendas impositivas rejeitadas por impedimento de ordem técnica, tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária, está compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Prefeitura Municipal de Entre Rios de Minas, 24 de abril de 2026.

THIAGO ITAMAR SANTOS
VILLACA:06256544633
44633

Assinado de forma digital por THIAGO ITAMAR SANTOS
VILLACA:06256544633
Dados: 2026.04.27 12:28:15 -03'00'

Thiago Itamar Santos Villaça
Prefeito Municipal